DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.988, DE 5 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, na modalidade de requisição de bens, serviços e infraestrutura, por 06 (seis) meses, para fins de atendimento das ações de saúde no Município de Pereira Barreto, em cumprimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido de desistência formalizado por Adriano Oliveira da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7987, em 5 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 5.429, de 20 de julho de 2020, houve a intervenção do Município na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, ainda não constituiu Mesa Administrativa e que, portanto, a Entidade permanece sem representação legal;

CONSIDERANDO que, além da ausência de Mesa Administrativa, subsistem ainda as mesmas razões que levaram à intervenção decretada pelo Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da intervenção até que a situação seja regularizada, visando evitar o risco de solução de continuidade de serviços públicos de saúde no setor hospitalar e interrupções no atendimento hospitalar da população do Município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que as razões acima expostas resultam na existência de interesse público na prorrogação da intervenção;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 06 (seis) meses a intervenção do Município de Pereira Barreto na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com base nos artigos 5º, inciso XXV, da CF/88, 1.228, § 3º, do Código Civil, e 15, inciso XIII, da Lei n. 8080/90, e nos mesmos moldes daquela efetivada através do Decreto nº 5.429 de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Fica designado como Interventor **Marcos da Silva Ataide**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Avenida Jonas Alves de Mello nº 2814, nesta cidade e comarca, em substituição a pessoa de Adriano Oliveira da Silva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 6 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.961, de 03 de junho de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.989, DE 5 DE JULHO DE 2022.

"Declaração de alteração de finalidade de áreas de lotes do Loteamento Parque Comercial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração em áreas com a finalidade de compor o prolongamento e a abertura de vias públicas.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado as seguintes alterações em duas áreas de lote do Loteamento Parque Comercial, de propriedade do município de Pereira Barreto:

I - Incorporar a Área 11 - CEAGESP, matrícula nº 27.500, com área de 1.139,21 m^2, ao sistema viário do município para compor parte do prolongamento da Rua Argentina;

II - Incorporar a Área 12 - CEAGESP, matrícula nº 27.501, com área de 2.730,89 m^2, ao sistema viário do município para a abertura de uma avenida.

Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos e a Engenharia de Obras autorizadas a tomar todas as medidas necessárias visando a reestruturação e legalização definitiva do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2022.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7962/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **VALDEMAR TAVARES DE SOUZA-ME**

CNPJ: 03.912.621/0001-30

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços contínuos de apoio operacional (motorista), sob o regime de execução indireta de mão de obra com dedicação exclusiva para a Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor: R$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais)

Vigência: 06/07/2022 a 05/01/2023.

Data: 29 de junho de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização da Autoridade Competente (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo Administrativo 156/2022

Processo de Contratação Direta 156/2022

Dispensa 125/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com confecção e instalação de reservatório de água na CEMEI "Prof. Milhen Carlos Farhat", incluindo a remoção do reservatório atual.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
A C DE FREITAS MINTO RESERVATORIOS METALICOS	63.926.901/0001-29	Rod. Pericles Belini, nº 2204 - KM 127, Loteamento Parque das Nações II, na cidade de Votuporanga/SP	R$ 41.000,00

Valor Total de R$ 41.000,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 05 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7749/2021

PROCESSO Nº 075/2021

PREGÃO Nº 105/2021

CONTRATADA: **CANDICE M. S. NOGUEIRA CIA. S/S LTDA**

CNPJ: 03.909.246/0001-79

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7749/2021, para continuidade na prestação de serviço especializado de exames de Ecodopplercardiograma, realizando até 115 (cento e quinze) exames, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde**,** de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023

Data: 28 de junho de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7396/2019

PROCESSO Nº 085/2019

PREGÃO Nº 021/2019

CONTRATADA: **CENTRO REGIONAL DE IMAGEM DE JALES LTDA**

CNPJ: 16.971.107/0001-17

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7.396/2019, para a prestação de serviços médicos especializados com exames de Ressonância Magnética para o atendimento aos pacientes das Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde**,** de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Valor: R$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais)

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023

Data: 28 de junho de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0132/2022

Processo Administrativo nº 0132/2022

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de apoio operacional (motorista), sob o regime de execução indireta de mão de obra com dedicação exclusiva para a Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **VALDEMAR TAVARES DE SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 03.912.621/0001-30, o valor de **R$ 79.020,00** (Setenta e Nove Mil e Vinte Reais).

RESOLVE:Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que dê início a

execução objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Junho de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 0114/2022
Processo Administrativo nº 0114/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de alunos do transporte escolar no município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 242.627.350/0001-22, o valor de **R$ 370.944,00** (trezentos e setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais).

RESOLVE:Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que dê início a execução objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de Junho de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO - SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, transcorridos os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes no Edital de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial na mesma data, páginas 06 e 07, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo de Provas para a preenchimento de funções temporárias de professor de Educação Básica II - Inglês, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 5.941 de 11 de maio de 2022.

Pereira Barreto/SP, 05 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal da Juventude
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ 02/2022

No dia 31 de maio de 2022, as 15:00 horas, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social foi realizada a Reunião ordinária do mês de maio dos Membros do Conselho Municipal da Juventude conforme nomeados pela Portaria 21.674 de 18 de Março de 2022. Participaram da reunião os seguintes membros: Thaís Neves Suzuki, Elisangela Scarpa Vilalva, Roberto Moura Júnior, Daniela Teshima, Silmara Muniz, Paloma Matias de A. Conceição, Giovana Aio Leal, Luiz Guilherme Tiago Rossini e Henrique Anzai. Justificaram a ausência os membros: Kéren Radassa da S. Escabora e Giovani Verona dos Santos. Estavam presentes na reunião as representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social responsáveis pelo apoio ao CMJ, Angélica Cristina Dias Pereira, Secretária Municipal de Assistência Social e Bethânia Martins Ferreira, Secretaria executiva do CMJ. Primeiramente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior realizada no dia 23 de Março de 2022, sendo aprovada sem ressalvas. Posteriormente foi sugerida a alteração da ordem da pauta pela Secretaria Executiva do CMJ, sem ressalvas iniciou os assuntos conforme segue: **I - Organização do CMJ:** Foram apresentadas as informações referentes a estrutura organizacional da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e a vinculação administrativa do CMJ, explanando sobre a legislação municipal existente relativa ao CMJ, o papel da Secretaria Executiva do CMJ na responsabilidade administrativa do CMJ e orientações gerais aos conselheiros para o exercício da função. Dando sequência a esse momento foi realizada a leitura parcial do Regimento Interno dentre os artigos sobre as atribuições, funcionamento do CMJ e das comissões. **II - Formação das Comissões:** Foram deliberadas conforme definido no regimento interno a formação das duas comissões permanentes, sendo, Comissão de comunicação, articulação e mobilização: Luiz Guilherme, Henrique Anzai, Elisangela Scarpa, Daniela Teshima. E a Comissão de acompanhamento e fiscalização: Keren Radassa, Paloma Matias, Roberto Carlos de Moura Júnior e Fernando Yabutti. **III - Planejamento das ações do CMJ**: Foi definido o *Logo* de identificação do CMJ. Foi definida a confecção de camisetas para os Conselheiros participarem das ações do Conselho ou representando o Conselho. Foi apresentado pela Coordenadora do CRAS, Elisangela, o cronograma da ação que será realizada no mês de Junho para a Campanha de prevenção ao uso de Drogas “Construa a sua vida sem drogas”. Foi proposto o apoio do CMJ através da participação, principalmente na atividade de abertura que será no dia 20/06. Foi discutido também sobre a possibilidade de apoio dos conselheiros às ações que sejam direcionadas ao público jovem realizadas pelas secretarias municipais. E foi discutida a possibilidade de realizar uma ação no mês de agosto devido ao dia Juventude. Foi definido que a próxima reunião será realizada no dia 05/07 as 15 horas. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a reunião e eu Bethânia Martins Ferreira lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Thaís Monção Neves Suzuki
Presidente

Bethânia Martins Ferreira
Secretaria Executiva CMJ

Conselho Municipal da Juventude

Conselho Municipal da Juventude
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 01 de 31 de Maio de 2022

Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes do CMJ - Conselho Municipal da Juventude.

Considerando a Lei Municipal nº 4.822, de 30 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Juventude;

Considerando o Regimento Interno do CMJ homologado conforme Decreto Municipal nº 5.935, de 02 de Maio de 2022;

O CMJ – Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizado no dia 31 de Maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Compor as Comissões Permanentes do Conselho Municipal da Juventude conforme Regimento interno:

I - Comissão de comunicação, articulação e mobilização: Luiz Guilherme Tiago Rossini, Henrique Anzai, Elisangela Scarpa Vilalva, Daniela Teshima dos Santos.

II - Comissão de acompanhamento e fiscalização: Keren Radassa da Silva Escabora , Paloma Matias de A. Conceição, Roberto Carlos de Moura Júnior e Fernando Akira Yabutti.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Monção Neves Suzuki
Presidente